



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (66) 3588-1555
E-mail: social@ipirangadonorte.mt.gov.br
Av. Rio Branco, nº 1408 – Centro - CEP: 78.578-000

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
PARA MANDATO 2020-2024**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 AO EDITAL 002.2019/CMDCA

**CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA TRABALHAR COMO
MESÁRIOS NO DIA DE ESCOLHA DE
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
IPIRANGA DO NORTE PARA MANDATO
2020-2024.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ipiranga do Norte/MT através de Comissão Especial Organizadora, instituída pela Resolução 002/2019/CMDCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores públicos municipais para trabalhar na escolha de membros do Conselho Tutelar de Ipiranga do Norte, no dia 06 de outubro de 2019, os critérios serão feitos de acordo com a ordem seguinte abaixo:

Art. 2º A escolha para os membros do Conselho Tutelar do Ipiranga do Norte-MT para mandato 2020-2024 realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA, tendo como Local de Votação a Escola Municipal nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º Os servidores que tiverem interesse em trabalhar deverão preencher, assinar o requerimento conforme ANEXO ÚNICO deste Edital, obter a anuência do Secretário da sua Pasta e protocolar o requerimento em arquivo formato “.pdf” ou “.jpeg” até o dia 10 de setembro de 2019 através do envio no seguinte correio eletrônico: social@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Art. 4º Os servidores interessados a serem mesários devem obrigatoriamente:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Terem experiência/conhecimento dos procedimentos de treinamento dos mesários, montagem das seções e suporte no dia da eleição.

Art. 5º Fica facultado a esta Comissão Especial Organizadora selecionar servidores com perfil adequado, preferencialmente com formação escolar de nível superior, para desempenhar as funções de Presidente do local de votação e para atuar na apuração dos votos.

Art. 6º O servidor que prestar serviço como mesário será dispensado do serviço (público), mediante declaração expedida pelo Presidente desta Comissão, pelo dobro dos dias que tiver ficado à disposição desta Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, art. 98).

Art. 7º Os mesários receberão declaração expedida pela Comissão Especial Organizadora como forma de comprovação do trabalho realizado.

Art. 8º O serviço prestado não será remunerado.

Art. 9º Após a realização da eleição o mesário deverá solicitar sua declaração de trabalho realizado junto a Comissão Especial Organizadora e negociar seus dias de folga com o Secretário de sua pasta.

Art. 10º Não podem ser nomeados para compor a mesa os servidores que:



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (66) 3588-1555
E-mail: social@ipirangadonorte.mt.gov.br
Av. Rio Branco, nº 1408 – Centro - CEP: 78.578-000

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
PARA MANDATO 2020-2024**

- I) Tenham entre si parentesco em qualquer grau;
- II) Que sejam servidores de uma mesma repartição pública (que trabalhem no mesmo recinto).

Art. 11º O resultado desta convocação será feita por esta Comissão Especial Organizadora mediante edital específico e comunicado por e-mail com a atribuição da função a ser desenvolvida no dia 12/09/2019.

Art. 12º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Será publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br).

Ipiranga do Norte/MT, 30 de agosto de 2019.

Mariana Machado Brazil Barboza
Presidente
Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar em Data Unificada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (66) 3588-1555
E-mail: social@ipirangadonorte.mt.gov.br
Av. Rio Branco, nº 1408 – Centro - CEP: 78.578-000

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
PARA MANDATO 2020-2024**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 AO EDITAL 002.2019/CMDCA
- ANEXO ÚNICO -**

**REQUERIMENTO PARA TRABALHAR COMO MESÁRIO NO PROCESSO DE
ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM DATA UNIFICADA**

À Comissão Especial Organizadora do CMDCA

NOME COMPLETO DE SERVIDOR:			
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
LOGRADOURO (RUA/AV./DISTRITO/ASSENTAMENTO):		Nº:	BAIRRO:
CIDADE: IPIRANGA DO NORTE		UF: MT	CEP: 78.578-000
TELEFONE (CELULAR):	EMAIL:		
OBSERVAÇÕES: 1) O servidor requerente deverá preencher integralmente esta Ficha de requerimento. 2) Esta via está destinada à Comissão Organizadora do Processo. Venho por meio deste requerer a minha Inscrição para participar como mesário do processo de escolha para membro do Conselho Tutelar do Município de Ipiranga do Norte/MT no dia 06/10/2019, no horário das 8h as 17h e declaro ainda para efeitos legais ter ciência da Lei Municipal 221/2008 mencionada nos respectivos editais que regulamentam todo o processo de escolha bem como me disponibilizo para estar presente em eventuais reuniões e viagens para treinamento relativo a este processo. Aguardo Deferimento, _____ ASSINATURA DO CANDIDATO _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Ipiranga do Norte, MT, em ____ / ____ / ____.			

Despacho Comissão Especial Organizadora:

RESPONSÁVEL DO PROTOCOLO

**Assinatura do Responsável pelo
Recebimento do Requerimento.**

Data: ____ / ____ /2019.